



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anúncio

Concurso Público n.º 16/ID/2024

«Serviço de gestão do Centro Desportivo Mong-Há»

Faz-se saber que em relação ao concurso público para o «Concurso Público n.º 16/ID/2024 — Serviço de gestão do Centro Desportivo Mong-Há», publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 38, II Série, de 19 de Setembro de 2024, foram prestados esclarecimentos, nos termos do artigo 3.º do programa do concurso, pela entidade que preside ao concurso e juntos ao processo do concurso.

Os referidos esclarecimentos encontram-se disponíveis para consulta, durante o horário de expediente, na sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 818, em Macau, ou na área de «*Informação relativa à aquisição*» da página electrónica do Instituto do Desporto: www.sport.gov.mo.

Instituto do Desporto, aos 9 de Outubro de 2024.

O Presidente, Luís Gomes





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Concurso Público N.º 16/ID/2024
«Serviço de Gestão do Centro Desportivo Mong-Há»

Esclarecimento de dúvidas

Faz-se saber que em relação ao concurso público para o «Concurso Público N.º 16/ID/2024 - Serviço de Gestão do Centro Desportivo Mong-Há», publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 38, II Série, de 19 de Setembro de 2024, foram prestados esclarecimentos, nos termos do artigo 3.º do Anexo II - Programa do Concurso do Índice Geral do Processo do Concurso, pela entidade que preside ao concurso:

1.ª Pergunta: Quantas casas-de-banho tem o Centro Desportivo?

Resposta: Existem actualmente no Centro Desportivo Mong-Há cerca de 69 casas-de-banho.

2.ª Pergunta: No que diz respeito à limpeza do tecto de cada local, que é também um trabalho em altura, o concurso não indica se se trata de área de limpeza ou não. Em caso afirmativo, é favor indicar claramente as exigências do trabalho de limpeza (mensal/trimestral/semestral/anual) e as dimensões de limpeza (a dimensão de cada local).

Resposta: O adjudicatário deve prestar o trabalho de limpeza nos termos do disposto no artigo 7.8.º do Anexo III - Caderno de Encargos e no artigo 2.4.º do Anexo V - Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso. Quanto às dimensões do local, encontram-se constantes no artigo 3.º do Anexo V - Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso.

3.ª Pergunta: Será que o Instituto irá proporcionar plataformas elevatórias para todos os trabalhos de limpeza em altura? Podia fornecer-nos o modelo das plataformas elevatórias?

Resposta: O adjudicatário deve fornecer os equipamentos de limpeza necessários, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 7.8.º do Anexo III - Caderno de Encargos do Índice Geral do Processo de Concurso, “fornecer todos os materiais e equipamentos de limpeza necessários de qualidade (nomeadamente, papel higiénico, toalha descartável de papel, desinfetante de mãos, álcool





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

isopropílico, sabão líquido, sacos de lixo, detergente, ambientador de ar fresco, desinfetante, máquina para polir o pavimento, estrutura para trabalhos em altura e equipamentos de segurança), bem como todos os equipamentos e instrumentos necessários à realização dos trabalhos periódicos de limpeza, suportando os respectivos encargos”.

4.^a Pergunta: Em relação à disponibilização de artigos e medicamentos de primeiros socorros necessários, podia indicar a localização e a quantidade de caixas de primeiros socorros?

Resposta: O adjudicatário deve disponibilizar artigos e medicamentos de primeiros socorros necessários, nos termos da alínea q) do artigo 7.3.º do Anexo III - Caderno de Encargos do Índice Geral do Processo de Concurso, como por exemplo tintura de iodo, penso rápido, cotonete estéril, compressa de gaze estéril, adesivo, ligadura, “óleo de flores brancas” (Pak Fah Yeow) e saco plástico (para embrulhar cubo de gelo).

5.^a Pergunta: O concurso não indica se há necessidade de encerar regularmente o pavimento de madeira do local ou não, é favor indicar claramente as exigências do trabalho de enceramento (mensal/trimestral/semestral/anual) e cuja área de enceramento (a área de cada local).

Resposta: O adjudicatário deve realizar o trabalho de limpeza nos termos do disposto no artigo 7.8.º do Anexo III - Caderno de Encargos e no artigo 2.4.º do Anexo V - Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso.

Macau, aos 9 de Outubro de 2024.

O Presidente, Luís Gomes.

